



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S. P.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182

CEP. 17.430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI Nº 877/97

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$3.090,17 (tres mil, noventa reais e dezessete centavos), destinado ao pagamento da rescisão do contrato de repasse de recursos nº 415/96, conforme prevê a Cláusula Décima 10.2, firmado com a C.D.H.U., do Programa "Cesta Básica de Materiais de Construção".

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

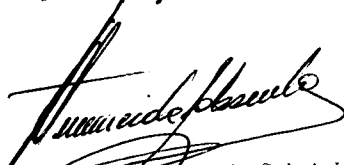
- Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
- U.O. : 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- Ficha: 16.5-3132.01-0307.020.2.002-Outros Serviços e Encargos.
- Valor: R\$3.090,17.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 31 de Março de 1.997


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF. 444.444.863 72

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta data.


Edvaldo Pires de Almeida Sobrinho
Secretário Munic. da Administração
RG. nº 5.071.457

epas/sc.

